



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LEI Nº 3473, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016**

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 3.451 de 16 de novembro de 2016.

**ORIGEM: PODER LEGISLATIVO**

**Henrique Tavares**, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

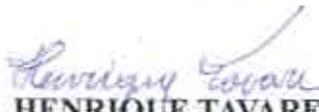
**Art. 1º** O artigo primeiro da Lei nº 3.451 de 16 de novembro de 2016, terá a seguinte redação:

*"Art. 1º A Rua Projetada 06, do Loteamento Jardim dos Lagos III, com início na extensão da Rua Projetada 16 e término na extensão da Rua Projetada 20, passa a ter a seguinte denominação: RUA CYRO FREITAS REMEDIO."*

(N.R.)

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 14 de dezembro de 2016.

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
**VINÍCIUS POLANCZYK**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

